



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0108.2/2020

Altera a Lei nº 16.383, de 2014, para fins de assegurar a custódia especial nos casos de recuperação veicular, oriundo de roubo, furto ou apropriação indébita.

Autor: Deputado Ulisses Gabriel

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 16.383, de 2014, para fins de assegurar a custódia especial nos casos de recuperação veicular, oriundo de roubo, furto ou apropriação indébita.

A matéria é de extrema relevância, mas há esclarecimentos da Secretaria da Segurança Pública e Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina, DETRAN/SC para que o relator possa exarar seu parecer e voto há necessidade das seguintes explicações:

1) A delegação feita pelo Estado para empresas cuidarem da remoção e estada de veículos automotores há previsão legal ou contratual de guarda de veículos recuperados de roubo, furto ou apropriação indébita?

2) Qual a providência do Estado para guarda e comunicação de veículos recuperados de roubo, furto ou apropriação indébita?



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0108.1/2020 para a Secretaria da Segurança Pública e Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina, DETRAN/SC.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual